

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alto Taquari,
16 de julho de 2026.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
Prefeita Municipal

LEI Nº. 1569/2026

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Alto Taquari do Estado de Mato Grosso a desafetar e doar imóvel, tornando-o edificável, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do patrimônio público municipal e a doar imóvel ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.921.092/0001-57, tornando-o edificável.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º desta Lei está situada no endereço rua Marçal Batista, registrada na matrícula 4768, Livro 02, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Alto Taquari-MT.

ARTIGO 3º - A área a ser doada servirá exclusivamente à construção de Sede da Promotoria de Justiça de Alto Taquari, dentro das prescrições legais e técnicas da construção civil pertinentes, sob pena de reversão automática ao patrimônio municipal.

ARTIGO 4º - O imóvel poderá ser revertido em favor do Município caso não seja iniciada a construção de Sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso no prazo de 03 (três) anos, contados do registro na matrícula do imóvel.

Parágrafo único. O prazo estabelecido para efeitos de reversão poderá ser prorrogado, por decisão do Poder Executivo Municipal, mediante motivo justificado pelo donatário.

ARTIGO 5º - A doação obedecerá aos termos da Lei nº 14.133/2021 e atenderá à finalidade descrita no artigo 3º desta Lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari-MT, 16 de julho de 2026.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - EDITAL RESUMIDO**

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÕES PARA PEIXES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT**, de acordo com Termo de Referência Anexo I, do edital. Abertura se dará às **08h30min (Horário de Brasília)** do dia **04/08/2026**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pela plataforma Licitanet e pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda no e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br

Alto Taquari – MT, 16 de julho de 2026.

Thais Regina Bender de Souza
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 449/2026, comunica que o Chamamento Público nº 001/2026 que tem por OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT E DEMAIS CIDADES CIRCUNVISINHAS, PARA ABASTECIMENTO DOS CARROS OFICIAIS A TRABALHO DENTRO DO MUNICÍPIO E EM VIAGEM, COM VALORES ESTIPULADOS NA TABELA ANP. A empresa POSTO GARBUGIO LTDA, CNPJ: 05.760.486/0001-80 se CREDENCIOU a cumprir com o objeto do presente credenciamento. Informações complementares poderão ser adquiridas através do fone (66) 9.9937-0499 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 16 de julho de 2026
Thaís Regina Bender de Souza
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2026** **(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026)**

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, mediante a Agente de Contratação: Sr.^a Alciane da Silva Demetrio, e equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios: Julia da Silva e Waldirene Ferreira da Cruz Krueger, designadas pela Portaria nº 023/2025 de 13 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 002/2026 de 03 de fevereiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local a seguir indicados, realizará licitação, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 12.232/2010, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A VEICULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS.

RETIFICA-SE:

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 04/09/2026

HORÁRIO: 08:00 (oito horas) Horário de Mato Grosso.

RETIFICA-SE NO EDITAL:

ITEM: 2. DO OBJETO

SUBITEMS: 2.2.1 Os serviços objeto da presente concorrência será contratado com 01 (uma) agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965 e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

2.2.2 A agência atuará por ordem e conta do ANUNCIANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.1.1, e de veículos de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.

2.2.3 A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos nos subitens 2.1 e 2.1.1 deste Edital.

2.2.4 VETADO

ITEM: 8. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

SUBITEM: 8.1.5 A documentação apresentada na primeira sessão de recepção das Propostas Técnica e de Preços credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

ITEM: 10. ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA

SUBITEM: 10.1.1.1.: Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada que estiver acondicionado no invólucro envelope cor ouro sem identificação e não transparente, fornecido pela Comissão de Contratação de Licitação, a ser retirado, exclusivamente, pela agência que o solicitar formalmente na Câmara Municipal, situado à Av. Ludovico da Riva Neto nº 206 - Bairro Bom Jesus, Apiacás, MT, CEP 78595-000, cujo horário de atendimento ao público é das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.

ITEM: 11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

SUBITEMS: 11.1.2 A Proposta técnica será apresentada em três vias físicas/impressas distintas, sendo duas delas destinadas ao plano de comunicação, e outra para o conjunto de informações referentes ao licitante;

11.2 O Plano de Comunicação será apresentado em duas vias físicas/impressas, uma sem identificação e outra com a identificação de sua autoria, conforme a seguir:

11.3 Quesito 1 - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada: para sua apresentação, a licitante deverá levar em conta as seguintes orientações:

- a) em caderno único, orientação retrato e com espiral preto colocado à esquerda;
- b) capa e contracapa em papel A4, branco, com 75 gr/m2, ambas em branco;
- c) conteúdo impresso em papel A4, branco, com 75 gr/m2, orientação retrato, observado o disposto na alínea "a" e "b" do subitem 11.3.2 deste Edital;
- d) espaçamentos de 3 cm na margem esquerda e 3 cm na direita, a partir das respectivas bordas;
- e) títulos, entre títulos, parágrafos e linhas subsequentes sem recuos;
- f) espaçamento simples entre as linhas e, opcionalmente, duplo após títulos e entre títulos e entre parágrafos;

g) alinhamento justificado do texto;

h) texto e numeração de páginas em fonte Arial, cor preta, tamanho de 12 pontos, observados os subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 deste Edital;

i) numeração de todas as páginas, no centro inferior, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos;

j) sem identificação da licitante

ITEM: 22. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

SUBITEM: 22.4 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão de Contratação de Licitação convocará as licitantes classificadas no julgamento técnico, na forma do item 20, para participar da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:

a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

b) abrir os Invólucros nº 4, com as Propostas de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Contratação de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;

c) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4;

d) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;

e) Declarar vencedora desta Concorrência a licitante mais bem classificada na soma de pontos das Propostas Técnica e de Preço.

e) VETADO

g) VETADO

h) VETADO

h1) VETADO

h2) VETADO

i) VETADO

ITEM: 24. CONDIÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS

SUBITEM: 24.7 A contratada deverá manter estrutura administrativa e operacional apta ao atendimento das demandas contratuais, observadas as disposições do subitem 5.1.2 da Cláusula Quinta da Minuta de Contrato (Anexo IV).

ITEM: 25. GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBITEM: 25.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

RETIFICA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM: 1. OBJETO

SUBITEM: 1.2 O objeto da presente licitação compreende:

a) estudo, planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de resultados de campanhas e peças publicitárias (mídia impressa: folder, flyer, outdoor, anúncio de jornal e revistas), mídia eletrônica: (televisão, rádio e internet), mídia alternativa: (plataformas, balões, totens, busdoor, e quaisquer outros que possam estar fora do quadro comum de meios e de veículos de comunicação);

b) VETADO

c) VETADO

d) Execução de serviços complementares aos trabalhos especiali-

zados pertinentes:

I – Planejamento e outros instrumentos de avaliação, geração de conhecimento sobre o público-alvo, dos meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas;

II – Execução técnica das peças e de projetos publicitários criados por meio de fornecedores especializados;

III - criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apiacás-MT.

e) A agência contratada deverá, durante o período de, no mínimo 5 anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

RETIFICA-SE NA MINUTA DE CONTRATO:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

SUBITEM: 2.4 VETADO

CLÁUSULA NONA - DESCONTO DE AGÊNCIA

SUBITEM: 9.2 VETADO

- As demais cláusulas do presente edital permanecem inalteradas.

Apiacás-MT, 16 de julho de 2026.

Alciene da Silva Demétrio Vilceles Gonçalves

Pregoeira Oficial Presidente Legislativo

Afixe-se

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo hatch, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CAROLINA VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 24.979.692/0001-20.

Valor unitário: R\$ 94.000,00.

Valor total: R\$ 188.000,00.

Fundamento: art. 75, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação: Ficha 273; Unidade 060602; Funcional 10.305.0107.1083.0000; Natureza 4.4.90.52.48; recursos de emendas parlamentares estaduais vinculadas à saúde.

Data da autorização: 16 de julho de 2026.

Araguainha - MT, 16 de julho de 2026.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Exmo. Sr. José Orlando de Souza, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve **HOMOLOGAR** o presente certame, para que produza os efeitos legais.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICO NA CONTESTACAO DA ACAO ORDINARIA DE PROCEDIMENTO COMUM CIVIL, EM TRAMITE NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SOB O N.º 1000647-70.2026.8.11.0038, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL ATE A ULTIMA INSTANCIA E PARTICIPACAO POR VIDEOCONFERENCIA OU POR VIDEO CHAMADA, SE FOR O CASO.

Fornecedor: **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob o CNPJ n.º **50.857.877/0001-71**.

Valor Total: **R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)**.

Fundamento Legal: Art. 74, III, alínea “e” § 3º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga-MT, 16 de julho de 2026.

José Orlando de Souza

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW MUSICAL REGIONAL COM A DUPLA “FABRICIO E FERNANDO”**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), pertencente à empresa **ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 24.410.158/0001-06**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 16 de Julho de 2026.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal